

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 044/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ITABUNA E A EMPRESA IGREJA PRESBITERIANA
JARDIM DAS OLIVEIRAS.**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68, com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, AUGUSTO NARCISO CASTRO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) IGREJA PRESBITERIANA JARDIM DAS OLIVEIRAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.380.966/0001-00, com sede no(a) Rua H VILA ANALIA, nº 22, Térreo, Sarinha Alcantara, Itabuna/BA, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Egenildo Silva de Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 070383/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO: LOCALIZADO NA RUA H, Nº 22, BAIRRO VILA ANÁLIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VILA ANÁLIA.**

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 075/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/01/2026 à 17/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 60.363,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
17 - EDUCAÇÃO	1702	2080	339039	1.550.0000	R\$ 60.363,00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Itabuna, 16 de janeiro de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

MUNICÍPIO DE ITABUNA - CONTRATANTE

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br EGENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 16/01/2026 11:22:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGREJA PRESBITERIANA JARDIM DAS OLIVEIRAS - CONTRATADA

EGENILDO SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: IGREJA PRESBETERIANA JARDIM DAS OLIVEIRAS. CNPJ/MF Nº 00.380.966/0001-00. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO: LOCALIZADO NA RUA H, Nº 22, BAIRRO VILA ANÁLIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VILA ANÁLIA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 4º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses de 17/01/2026. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.

